Id:0471A9372F3D83D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Justificativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre, destinados ao município de Francisco Santos – PI, conforme solicitação e descritivo.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

ACÓRDÃO Nº 2458/2021 – TCU – Plenário.

DA JUSTIFICATIVA: Cabe ressaltar que a implantação dessas academias tem como objetivo principal estimular a população de Francisco Santos a prática de atividades físicas para combater o sedentarismo e as doenças causadas pela não execução de atividades poliesportivas. Nesta situação, o municipio disponibilizará mais 02 espaços adequados para a população praticar atividades físicas em espaços adequados no horário mais conveniente, tendo em vista que os equipamentos esportivos serão instaladas em espaços públicos acessíveis a qualquer munícipes durante o dia ou a noite.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através de empresas do ramo, constatou-se que amédia de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sema premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: "*Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Note-se, pois, que a Leiautoriza a dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras cujo valor não seja superiora* ***R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)****, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).* Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de ***R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)***, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.03.30 11:26:31 -03'00'

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa **Antonio Carlos da Costa & Cia Ltda - EPP (Malu Papelaria),** inscrita no CNPJ nº 38.349.269/0001-50, estabelecida na Rua Juiz Emiliano Paes Landim, nº 10, Quadra 175 Casa 10 Loja A Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, CEP: 64.078-060, Teresina-PI, e-mail: mlpcdistribuidora@gmail.com / malu.papelarias@gmail.com e fone (86) 98831-8575 (86) 98105-1791, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a serpago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de orçamentos ofertados por várias empresas, sendo que obtivemos apresentação de 04 (quatro) propostas conforme anexadas neste processo.
DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).**

DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 003/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 015/2022, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto **Antonio Carlos da Costa & Cia Ltda - EPP (Malu Papelaria),** inscrita no CNPJ nº 38.349.269/0001-50, estabelecida na Rua Juiz Emiliano Paes Landim, nº 10, Quadra 175 Casa 10 Loja A Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, CEP: 64.078-060, Teresina-PI, e-mail: mlpcdistribuidora@gmail.com / malu.papelarias@gmail.com e fone (86) 98831-8575 (86) 98105-1791.

DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com os interesses da Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados com a devida publicação do Diário Oficial dos Munípios do Estado do Piauí, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI e no Quadro de Aviso da Sede da Prefeitura Municipal de Francico Santos - PI, providencie-se o Termo de Ratificação, o Contrato e as devidas publicações na forma que atenda as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, diário oficial da união, diário oficial dos municípios do Estado do Piauí e no quadro de aviso na sede da prefeitura municipal de Francisco Santos – PI.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.03.30 11:26:45 -03'00'

Francisco Santos – PI, 30 de março de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.03.30 11:26:56 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Id:167C3053EF3F83C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 150 P.M.F.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, sito na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ (MF) 06.553.713/0001-69, fone/fax: (89) 3450-1174, reuniram-se **Manoel Edilberto da Silva** – Pregoeiro, **Rosa Maura de Lima Carvalho Nascimento** e **Maria Erilândia da Silva Santos** como Membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 010/2022 – GAB PREF**, datada de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – PI, em 02 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar a sessão de julgamento das propostas e da documentação de habilitação dos licitante participantes da presente Dispenda de Licitação, do tipo Menor Preço por Global, em decorrência do objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet banda larga, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Francisco Santos – PI.**

Reuniu-se, para o ato de análise das propostas e documentações referentes a **Dispenda de Licitação Nº 003/2022**, constatou-se, que não foi enviada para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br e nem foi enviada ou protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, sito a Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos-PI, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis até a data limite nenhuma proposta ou documentação de habilitação.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação da dispensa; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, e eu, **ROSA MAURA DE LIMA CARVALHO NASCIMENTO**, na qualidade de membro da equipe de apoio, lavrei

(Continua na próxima página)